

## ADITIVO nº 07 - CEV/PMLM

Dispõe sobre a correção do Anexo III (Quadro de Vencimentos, Qualificação e Carga Horária), no que se refere aos vencimentos do cargo de Assistente Social do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA, no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo nº 07 – CEV/PMLM, que altera parte do Edital nº 01/2025-PMLM do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Lavras da Mangabeira, Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a realização do referido Concurso Público está a cargo da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Comissão Executiva do Vestibular (CEV), e da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira.

CONSIDERANDO o subitem 21.8 do Edital, que determina que a Comissão Executiva Vestibular poderá divulgar, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, ordem de serviços, avisos, comunicados e procedimentos complementares relativos ao concurso.

CONSIDERANDO o subitem 21.10 do Edital, que determina que os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site [urca.br/cev](http://urca.br/cev).

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 828/2025, de 15 de janeiro de 2025, que fixa os vencimentos de todos os cargos com vagas no presente certame.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material de digitação, por parte da Comissão do Concurso, na divulgação dos vencimentos do cargo de Assistente Social, em desacordo com o disposto na legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, que lhe assegura a prerrogativa de revisar e adequar seus próprios atos para garantir a legalidade e o interesse público.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Corrigir o valor dos vencimentos do cargo de Assistente Social, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 828/2025, de 15 de janeiro de 2025.

**Onde se lê:**

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente Social	Graduação em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC, seguida pelo registro no CRESS.	R\$ 3.052,50	30hs

**Leia-se:**

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente Social	Graduação em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC, seguida pelo registro no CRESS.	R\$ 2.775,00	30hs

Art. 2º - Este Aditivo não altera outras regras expressas no Edital nº 01/2025-PMLM e nos aditivos anteriores.

Art. 3º - Este Aditivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira (CE), 23 de janeiro de 2026.

Ana Josicleide Maia  
Presidente (CEV/URCA)